

**PORTARIA N.º 006/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Victória Gabrielly Rodrigues de Oliveira, representada neste ato pela Sra. Ellen Juliana Ribeiro Rodrigues, dependente da servidora falecida Sra. Eva Korb”.

O Diretor Executivo do PREVIQUAM, Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “I” da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 231, da Lei Municipal Complementar n.º 005/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 7º, inciso “I”, Art. 28, inciso “I”, Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 006/2005, de 01 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da menor Victória Gabrielly Rodrigues de Oliveira (dependente), portadora do RG n.º 3619582-0 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 061.467.571-52, representada neste ato pela Sra. Ellen Juliana Ribeiro Rodrigues, pelo falecimento da servidora Sra. Eva Korb, portadora do RG n.º 0635454-8 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 432.347.801-10 matrícula n.º 1379-1, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Referência “22”, Nível “A”, lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme acórdão n.º 1000/2023, com 100% dos proventos para menor Victória Gabrielly Rodrigues de Oliveira de forma integral e temporária, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 003/2024, até posterior deliberação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 23 de abril de 2024.

Miguel Souza Andrade Junior
Diretor Executivo**HOMOLOGO:**
Jamis Silva Bolandin
Prefeito Municipal